



DECRETO Nº 386/2025
PEIXE, 24 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO EM PEIXE TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado ao Servidor Público como uma data comemorativa de especial significado no calendário brasileiro;

CONSIDERANDO ainda que, trata-se de um momento de grande importância, por contemplar milhões de brasileiros, nas diversas esferas de Poder Público, em especial, à sociedade, nas mais diferentes áreas de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento das repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro do corrente ano recai em uma terça-feira, sendo conveniente a antecipação do ponto facultativo para melhor adequação administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente comemorado em 28 de outubro.

§ 1º. Os serviços considerados essenciais, como o Hospital Municipal, Departamentos Afins da Infraestrutura, Meio Ambiente e Conselho Tutelar ficarão por conta das respectivas Secretarias Municipais competentes, comunicar o regime de plantão ou escala.

§ 2º. As Escolas Municipais funcionarão de acordo com o Calendário Escolar.

§ 3º. Fica ainda determinado que os funcionários poderão de acordo com a necessidade, serem convocados para o desempenho de serviços emergentes ou inadiáveis, em horário a ser estabelecido pelas respectivas pastas, não configurando jornada extraordinária de trabalho.

Art. 2º. O expediente das repartições públicas municipais voltará ao seu horário normal no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, como os de saúde, limpeza pública e segurança, que deverão manter escalas de plantão normais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CEZAR
PEREIRA DOS
SANTOS:76188555100
Assinatura eletrônica por APLAUSO CEZAR PEREIRA
2025/10/24 10:00:00
Código de Verificação: 76188555100
Assinatura Eletrônica: 76188555100
Assinatura Eletrônica: 76188555100
Assinatura Eletrônica: 76188555100

